Agrupamento de Escolas de Miragaia

Aviso n.º 14875/2009

Contratação por tempo indeterminado de uma assistente técnico para o Centro de Novas Oportunidades

Por Despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum por termo determinado, para recrutamento de um/a técnico/a administrativo/a, a fim de exercer funções correspondentes à carreira profissional de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento Escolas de Miragaia, sito na Calçada das Virtudes — 4050-628 Porto.

1 — Enquadramento legal do procedimento concursal: Decreto — Alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo n.º 93 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Despacho n.º 14753/2008, de 28 de Maio e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

2 — Caracterização funcional do posto de trabalho: Funções previstas no artigo n.º 12 da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio; com horário de trabalho de 35 horas semanais.

3 — Remuneração: Correspondente ao nível remuneratório 5, no valor de 683,13€

4 — Duração do contrato: Até 31 de Agosto de 2010 e eventual prorrogação, por um ano.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5.2 — Nível habilitacional: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

6 — Forma e local de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada exclusivamente em suporte de papel através da entrega dos seguintes documentos: *a*) formulário tipo disponibilizado nos serviços administrativos ou no moodle do Agrupamento; *b*) c*urriculum vitae* (modelo europass); *c*) documentos comprovativos das habilitações literárias e das formações realizadas; *d*) documentos comprovativos da experiência profissional; *e*) fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte. A documentação terá de ser entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no horário de expediente, ou remetida por correio, registada e com aviso de recepção, para a Presidente do Júri do Agrupamento de Escolas de Miragaia, Calçada das Virtudes 4050-428 Porto, dentro do prazo fixado.

7 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), em concordância, respectivamente, com o exposto nos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a sua valoração concordante com o exposto no artigo 18.º do mesmo diploma legal.

7.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + 3\ (EP) + 3\ (FP)] / 7$$

7.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

7.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria profissional a que se candidata, na realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, conforme o estipulado no ponto 2.

b) 18 Valores — 3 meses ou mais e menos de 6 meses de serviço no exercício de funções inerentes à categoria profissional a que se candidata, na realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, conforme o estipulado no ponto 2.

c) 12 Valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria profissional a que se candidata.

d) 10 Valores — 3 meses ou mais e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria profissional a que se candidata.

7.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 100 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas ou mais e menos de 100 horas;
c) 6 Valores — Formação directamente relacionada, num total de 30 ou mais horas e menos de 50 horas;
d) 4 Valores — Formação directamente relacionada, num total de menos de 30 horas.

7.5 — A valoração da Entrevista de Avaliação de Competências decorrerá da média da pontuação atribuída às questões integrantes do guião de entrevista, que serão directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, com vista a aferir a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.6 — Ordenação final dos candidatos — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada a partir da classificação final, valorada até às centésimas e segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2\ EAC) / 3$$

Onde:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de competências.

7.7 — Critérios de desempate — Nas situações de igualdade de valoração actua-se em observância do exposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.8 — Motivos de exclusão — Os motivos de exclusão são os constantes no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.9 — Quota de emprego — Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.10 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local de acesso público e visível, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Miragaia.

8 — Composição e identificação do júri — Presidente: Lucinda Santos Henriques Marques, Chefe dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Miragaia; 1.ª Vogal: Maria Luísa Pereira Machado das Neves, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades de Miragaia; 2.ª Vogal: Orlando Manuel Rodrigues, Director Adjunto do Agrupamento de Escolas de Miragaia; 1.ª vogal suplente: Ana Cristina Garcia Carneiro, técnica de diagnóstico e encaminhamento; 2.ª vogal suplente: Sandra Bela de Jesus, profissional de reconhecimento e validação de competências.

9 — Acta do Júri — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Luísa da Silva Pinto dos Reis*.

202203007

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

Aviso n.º 14876/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39 e no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de sete postos

de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado termo resolutivo certo a tempo parcial pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* nos termos do artigo 26 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro Para efeitos do estipulado no n.º 1 do a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento nos termos dos artigos 41 e seguintes.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Descrição sumária de funções — exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondente ao exercício de funções de apoio geral.

4 — Local de trabalho — estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão.

5 — Remuneração média mensal prevista — 250 euros.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6.3 — Exclusão — não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados em carreira sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento sito na Avenida Escolar 408, 4535-525 Paços de Brandão, ou na pagina electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em httpwwwdgaepgovpt e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

7.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados sob pena de exclusão de fotocópia da seguinte documentação.

a) Documento de identificação:
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Declarações de experiencia profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
d) Certificados comprovativos de Formação profissional.

7.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de duvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração as centésimas, sendo a classificação obtida através da media aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,EP + 2\,FP}{5}$$

8.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 do presente Aviso de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias;
b) 18 Valores — período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias.

8.3 — Formação Profissional (*FP*) — Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores — Formação num total de pelo menos 60 horas;
b) 18 Valores — Formação num total de pelo menos 30 horas;
c) 16 Valores — Formação num total de pelo menos 15 horas.

9 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e efectuada de forma decrescente tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (*HAB*);
b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
c) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

12 — Júri do concurso:

Ana Paula de Carvalho Oliveira Pinto, presidente.
Maria José Costa Monteiro, vogal.
Maria Rogéria Santos Tavares, vogal.
Maria de Fátima Moreira da Rocha, vogal suplente.
Maria Olinda Alves Oliveira Silva, vogal suplente.

14 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Lucília Mendes da Costa*.

202203486

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Valongo

Aviso n.º 14877/2009

Por eleição do Conselho Geral Transitório de 5 de Maio de 2009, homologada por despacho do Senhor Director Regional Adjunto, de 12 de Maio, no dia 27 de Maio de 2009 tomou posse como Directora da Escola Secundária c/ 3.º ciclo de Valongo nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Professora Titular Paula Maria Pinto Ferreira Sinde Monteiro Rosas de Sousa, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos.

14 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Pinto dos Reis*.

202199567

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campia

Despacho n.º 19324/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de Sua Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1. do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o Assistente Operacional António Bruno de Almeida Agnelo, para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º Escalão — Índice 243.

17 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

202202002

Escola Secundária com 3.º Ciclo Fernando Namora

Aviso n.º 14878/2009

Nos Termos do disposto no n.º 5 do artigo 21 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeei no dia 4 de Agosto de 2009, subdirector da Escola Secundária com 3.º Ciclo Fernando Namora o professor